do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 21 de outubro de 2025 Nº 29.100

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 00618 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 23.457.915,84 (vinte e três milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNI	DADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4879	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	23.457.915,84
TOTAL			23.457.915,84

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda (Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NEJAMENTO E GES

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretario de Estado de Justiça	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Gro	sso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

21 de	outub	ro de 2	025		<u> </u>	10	<u>Oficial</u>	N° 29	.100	Página 1
		Ane	xo Único				Detalhamento das	Dotações Orçamei	ntárias	
PROCE	ESSO : 487	79						ÓRGÃO :	21601 - FUNDO EST	TADUAL DE SAÚDE
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	121	526	2516	Gestão do sistema integrado de planejamento em saúde da SES-MT	9900	S	Suplementação	3390	2.600.0000	250.000,00
Meta Fi	Meta Física Ajustada Neste Processo				Instrumento de gestão elaborado (Unidade)					15,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Suplementação	3390	2.600.0000	250.000,00
Meta Fi	ísica Ajusta	da Neste P	rocesso		Serviço especializado habilitado (Unidade)					37,00
10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	2.600.0000	13.772.889,25
10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	2.602.0000	9.185.026,59
Meta Física Ajustada Neste Processo					Regulação aprovada na urgencia e emergência (Unidade)				64.640,00	
TOTAL	DO PROC	ESSO		<u> </u>						23.457.915,84

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1748499

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00619 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 912.147,37 (novecentos e doze mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO	
5026	30102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		912.147,37
TOTAL				912.147.37

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda (Assinado Eletronicamente)

		Anex	o Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCE	SSO : 502	6			ÓRGÃO : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SE					ISÃO DA SEFAZ
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Suplementação	4690	1.502.0000	912.147,37
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Anulação	3290	1.502.0000	912.147,37
TOTAL	OTAL DO PROCESSO								912.147,37	

Protocolo 1748501



DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 00624 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN N°	UNI	DADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5176	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	250.000.000,00
TOTAL			250.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO Secretário de Estado de Fazenda (Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO: 5176					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	5.000.000,00	
Me	ta Física Aj	ustada Ne	ste Processo			Município apoiado (Un	idade)		142,00	
302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	45.000.000,00	
Me	ta Física Aj	ustada Ne	ste Processo			Internação realizada (U	nidade)		51.634,00	
302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	5.000.000,00	
Me	ta Física Aj	ustada Ne	ste Processo			7.725,00				
302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	50.000.000,00	
302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	4441	1.500.0000	30.000.000,00	
302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	70.000.000,00	
Ме	ta Física Aj	ustada Ne	ste Processo	Serviço sob gestão estadual monitorado e avaliado (Unidade)					4,00	
303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	10.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo			Medicamento distribuído (Unidade)					25.000.000,00		
302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	1.500.0000	35.000.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade reformada (Unidade)					
TOTAL DO PROCESSO 250.000.000,00										
	Med 302	PROCESSO : 5176 SUBF	PROCESSO : 5176 SUBF PROG AÇÃO 301 526 2510 Meta Física Ajustada Ne 302 526 2515 Meta Física Ajustada Ne 302 526 2545 Meta Física Ajustada Ne 302 526 2728 302 526 2728 Meta Física Ajustada Ne 303 526 2732 Meta Física Ajustada Ne 302 526 3745 Meta Física Ajustada Ne Meta Física Ajustada Ne Meta Física Ajustada Ne	PROCESSO : 5176 SUBF PROG AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO 301 526 2510 Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 2515 Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 2545 Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar Meta Física Ajustada Neste Processo 303 526 2732 Gestão da assistência farmacêutica Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 3745 Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde Meta Física Ajustada Neste Processo TOTAL DO PROCES	PROCESSO : 5176 SUBF PROG AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO REGIÃO 301 526 2510 Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) 9900 Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 2515 Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS 9900 Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 2545 Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS 9900 Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 9900 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 9900 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 9900 Meta Física Ajustada Neste Processo 303 526 2732 Gestão da assistência farmacêutica 9900 Meta Física Ajustada Neste Processo 302 526 3745 Construção e reforma dos estabelecimentos assistencias de saúde Meta Física Ajustada Neste Processo T	PROCESSO : 5176	PROCESSO : 5176	PROCESSO : 5176 ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SUBF PROG AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO REGIÃO ESFERA SITUAÇÃO NATUREZA 301 526 2510 Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) 9900 S Suplementação 3390 Meta Física Ajustada Neste Processo Município apoiado (Unidade) 302 526 2515 Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS 9900 S Suplementação 3390 Meta Física Ajustada Neste Processo Internação realizada (Unidade) 3390 SUS Suplementação 3390 Meta Física Ajustada Neste Processo Paciente em TFD atendido (Unidade) 3390 SUPLEMENTAÇÃO 3390 Meta Física Ajustada Neste Processo Paciente em TFD atendido (Unidade) 3390 SUPLEMENTAÇÃO 3390 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 9900 S Suplementação 4441 302 526 2728 Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar 9900 S Suplementação 3341 M	PROCESSO : 5176	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

DiárioOficial

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida". "Nossa vida" no teu seio "mais amores"

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasill

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil. são teus ricos florões: E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração. Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".